PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR-SUL DA ILHA DO PORTO SANTO, ENTRE O SÍTIO DO RIBEIRO COCHINO E O SÍTIO DO PENEDO DO SONO

VOLUME V – PLANO DE FINANCIAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Fase 5 – Versão final

Dezembro 2024

ÍNDICE DE VOLUMES

Volume I – Regulamento

Volume II – Relatório

Volume III – Programa de execução

Volume IV – Modelo de redistribuição de benefícios e encargos

Volume V – Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira

Volume VI – Relatório de ponderação

[Página propositadamente deixada em branco]

INDICE VOLUME V – PLANO DE FINANCIAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DA SUSTENTEBILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

1. INTRODUÇÃO 3

2. PLANO DE FINANCIAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA 5

[Página propositadamente deixada em branco]

1. INTRODUÇÃO

O presente documento integra a 5.ª Fase de elaboração do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono, adiante abreviadamente designado por PUFMS, denominada *Versão final,* e corresponde ao **Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económico-financeira**, onde se apresenta o quadro dos investimentos previstos no programa de execução e onde se demonstra a viabilidade económico-financeira do PUFMS nas ações de âmbito mais restrito à sua área de intervenção.

[Página propositadamente deixada em branco]

2. PLANO DE FINANCIAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Nos termos na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (adiante designada abreviadamente por LBSOTU), aprovada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, e do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, 27 de junho, são reforçados e desenvolvidos um conjunto de princípios e orientações a observar pelos planos territoriais. Um princípio basilar é o da economia e eficiência, segundo o qual deve ser assegurada a utilização racional e eficiente dos recursos naturais e culturais, bem como a sustentabilidade ambiental e financeira das opções adotadas pelos programas e planos territoriais - alínea c) do número 1 do artigo 3.º da LBSOTU). Concretizando, refere-se que a execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva (…) obedecem a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial, sendo que qualquer decisão de criação de infraestruturas urbanísticas é precedida da demonstração do seu interesse económico e da sustentabilidade financeira da respetiva operação (números 1 e 2 do artigo 62.º da LBSOTU).

Estes princípios traduziram-se na individualização, a nível do conteúdo documental dos vários planos territoriais, do programa de execução e do plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira, bem como no desenvolvimento de um regime económico-financeiro dos programas e planos que veio introduzir um conjunto de inovações no sistema de gestão territorial bem como reforçar normas já existentes no regime anterior.

Assim, os planos territoriais deverão assegurar a sustentabilidade do uso do solo através do planeamento e programação, bem como garantir a viabilidade económica e financeira das operações urbanísticas. A transformação do solo passa a ser regulada através do novo sistema económico-financeiro, que a condiciona à demonstração prévia da sua viabilidade económico-financeira. Promovem-se, assim, os investimentos sustentáveis para o desenvolvimento do território, permitindo a partilha da responsabilidade desse desenvolvimento entre a Administração e os particulares.

O presente relatório apresenta um conteúdo adaptado ao processo de planeamento em apreço: tratando-se de um plano de urbanização de uma área parcial relativamente ao núcleo urbano, onde predominam as intervenções de colmatação do tecido urbano e de reabilitação do edificado de iniciativa privada, importa sobretudo fundamentar o financiamento das ações de responsabilidade municipal descritas no programa de execução.

Conforme referido no Programa de Execução (veja-se volume III), o PUFMS prevê a concretização de 9 ações que representam um volume total de investimento de 1.322.100,00€, sendo 60% do investimento alocado aos primeiros 3 anos do horizonte de execução do plano. Apenas duas ações se deverão concluir na segunda metade do prazo de vigência do PUFMS.

A tabela seguinte apresenta a distribuição dos investimentos referidos no horizonte de 10 anos, com base no grau de prioridade definido para cada ação.

Tabela 2.1_Programação do investimento previsto no PUFMS

Ação	Designação	Custo total	2023-2026	2027-2033
1	Construção do Parque Urbano de Porto Santo	**602.800 €**	602.800 €	-
2	Construção do Mercado da Doca	**600.000 €**	100.000 €	500.000 €
3	Requalificação do acesso à Praia junto ao "Bar Golfinho"	**25.000 €**	25.000 €	-
4	Construção de balneários de apoio à Praia do Porto de Abrigo	**49.300 €**	49.300 €	-
5	Reperfilamento da ER120 no troço do Porto de Porto Santo	**-**	-	-
6	Concretização da UOPG 1	**-**	-	-
7	Concretização da UOPG 2	**-**	-	-
8	Concretização da UOPG 3	**-**	-	**-**
9	Concretização da UOPG 4	**45.000 €**	20.000 €	25.000 €
	Total	**1.322.100 €**	**797.100 €**	**525.000 €**

Das 9 ações, 4 não terão investimento público, exigindo da parte da Câmara Municipal do Porto Santo (CMPS) apenas o acompanhamento dos processos. No caso das UOPG em causa, a concretização é da responsabilidade dos particulares interessados.

Por outro lado, a ação 1 é da responsabilidade da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, cabendo-lhe 46% do total do investimento público previsto.

Assim, as 4 ações que são da responsabilidade da CMPS – ações 2, 3, 4 e 9 - totalizam 719.300,00€, o que corresponde a 54% do total do investimento público previsto. Este investimento distribui-se de forma relativamente homogénea no tempo, já que envolve um total de 194.300€ nos primeiros 3 anos e 525.000€ nos últimos 7 anos, donde resulta uma média anual que ronda os 64.000€ a 75.000€.

Para efeitos de garantia da sustentabilidade económica e financeira do programa de execução do PUFMS, considerou-se as disponibilidades de fundos próprios do Município para investimento, cuja média baseada nos últimos cinco anos é de cerca de 1,3 milhões de euros.

Tabela 2.2_Evolução da despesa com a aquisição de bens de capital no Município do Porto Santo

	2018	2019	2020	2021	2022	média
Despesa	190.020 €	2.026.310 €	1.318.820 €	1.486.320 €	1.697.010 €	**1.343.696 €**

Fonte: Relatórios de contas/gestão CMPS

Se as disponibilidades de orçamento se mantiverem nos valores dos últimos anos, existe margem para acomodar o investimento médio anual perspetivado no PUFMS.

Acresce referir o potencial de cofinanciamento para intervenções em espaço público que o novo período de programação em preparação significa, o que poderá traduzir-se numa redução significativa da despesa com as intervenções preconizadas.

Face ao exposto, considera-se comprovada a sustentabilidade económico-financeira do PUFMS.

[Página propositadamente deixada em branco]

Matosinhos
R.Tomás Ribeiro, nº412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal
Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159

Lisboa
R.Duque de Palmela nº25 – 2º
1250-097 Lisboa Portugal
Tel (+351) 213 513 200

Fax (+351) 213 513 201

geral@quaternaire.pt

www.quarternaire.pt